



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELO CONSÓRCIO BGH ENGENHARIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia o **Sr. Antonio Peres Alves** portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68

CONTRATADA: CONSÓRCIO BGH ENGENHARIA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 49.871.033/0001-04, localizado na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/Nº, Quadra 04, lote 09, Parte – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ, representado pelas empresas Borges & Gomes Engenharia Consultoria e Soluções Técnicas LTDA., CNPJ 47.673.948/0001-71 e Hashimoto Soluções em Energia LTDA., CNPJ 03.319.489/0001-57, neste ato representado pelo Procurador o **Sr. Igor dos Reis Luiz Mendes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03567396600 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 118.119.547-07.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2023, resultante da Concorrência Pública n.º 001/2023, conforme Processo Administrativo n.º 22025/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 053/2023, firmado entre as partes em 17/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 27/03/2024 à 26/03/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 29.181.725,86 (vinte e nove milhões cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00 e FONTE: 157300, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte 157300, Programa de Trabalho 12.361.0008.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte 157300 e Programa de Trabalho 12.365.0008.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Inclusão e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº. 22025/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 21 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

CONSÓRCIO BGH ENGENHARIA

Procurador Legal: Igor dos Reis Luiz Mendes
Contratada



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____